



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOPODA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE – SC.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de roçadeiras e motopoda para a execução de serviços de limpeza urbana é justificável e crucial por diversas razões. A limpeza urbana desempenha um papel fundamental na promoção da saúde pública, preservação do meio ambiente, melhoria da qualidade de vida e no aspecto estético das cidades. Áreas urbanas com vegetação não controlada podem se tornar criadouros de insetos e roedores, representando um risco significativo para a disseminação de doenças transmitidas por esses animais. Manter áreas públicas limpas ajuda a reduzir esses riscos. A limpeza urbana não apenas remove a vegetação indesejada, mas também contribui para a estética geral da cidade. Áreas limpas e bem-cuidadas promovem uma imagem positiva da comunidade, influenciando o orgulho cívico e a atratividade para residentes e visitantes. A manutenção regular de espaços públicos está alinhada com normas sanitárias e ambientais, garantindo o cumprimento de regulamentações que visam à saúde pública e à preservação do meio ambiente. Portanto, a compra de roçadeiras e motopoda para a realização de atividades de limpeza urbana são investimentos essenciais para promover uma cidade saudável, segura e agradável para seus habitantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21 e demais alterações.

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

Art. 75.É dispensável a licitação

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior ao valor estabelecido no inciso II, do art. 75 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2021). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação para compras e serviços que não sejam de engenharia é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), podendo realizar a contratação direta a fim de não ocasionar prejuízos, promover a celeridade e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos. Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O Município pagará os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MOTOPODA HT75,30CM/12,61PMM3PASSO DA CORRENTE:3/8 POTENCIA 095KW/1,3C25.4 CILINDRADAS	UN	01	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00
02	ROÇADEIRA STIHL FS160, POTENCIA 1,4 KW/1, 9CV.CAPACIDADE DO TANQUE 0,58 LITROS 29,8 CILINDRADAS ROTAÇÃO LENTA DE 2.800 ROM E MÁXIMA 12.500 RPM CABO MULTIFUNCIONAL SISTEMA DE PARTIDA ELATOSTART, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO CINTO DUPLO.	UN	03	R\$ 3.035,00	R\$ 9.105,00
	TOTAL				R\$ 12.725,00

Os quais serão pagos em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

O valor a ser pagos não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, nem haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da prestação dos serviços.

Considerando, que os valores a serem pagos estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

RAZÃO DA ESCOLHA: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos. Insta salientar que a Secretaria solicitante realizou a cotação de preços com as empresas: ORILDO TALAMINI ME (ORIMAQ AGRICOLA), GISELE VALIM DE BRITO (GV MOTORIES) E CAMILLA DALL'IGNA ME (TRATORES FORTHE), porém a empresa CAMILLA DALL'IGNA ME (TRATORES FORTHE), foi a que apresentou um menor valor e enviou as documentações solicitadas, bem como demonstrou a disponibilidade imediata para o fornecimento dos materiais descritos no termo de referência. Desta feita, a disponibilidade imediata dos materiais e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.

CONTRATADA – CAMILLA DALL IGNA ME (TRATORES FOTHE), inscrita no CNPJ sob o n. 24.514.438/0001-56, estabelecida à RUA HERACLIDES VIEIRA BORGES, 401, CURITIBANOS/SC - CEP: 89.520-000, Estado de Santa Catarina.

HABILITAÇÃO – procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular, perante os órgãos fiscais e fazendários, atentando os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS –CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica e declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A Autorização de Fornecimento será emitida imediatamente e deverá ser executada no prazo máximo de 02 após solicitação formal dias.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba –SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Ponte Alta do Norte/SC, 02 de abril de 2024

RUBENS BERNARDO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

O presente edital cumpre as exigências legais estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo que de acordo com o artigo 53 da referida lei, e dou como aprovado.

INDIARA WEBER FRANÇA RODRIGUES
Assessora
OAB/SC 35.928



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024

A V I S O

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, em obediência aos arts. 94 e 176 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o Processo de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOPODA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE – SC.

VALOR ESTIMADO – Valor global desta dispensa é de R\$ 12.725,00 (Doze mil, setecentos e vinte e cinco reais), pagos após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos itens, atestado pelo responsável pelo seu recebimento.

EMPRESA CONTRATADA: CAMILLA DALL IGNA ME (TRATORES FOTHE), inscrita no CNPJ sob o n. 24.514.438/0001-56, estabelecida à RUA HERACLIDES VIEIRA BORGES, 401, CURITIBANOS/SC - CEP: 89.520-000, Estado de Santa Catarina.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75. É dispensável a licitação [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022).

Ponte Alta do Norte/SC, 02 de abril de 2024.

RUBENS BERNARDO SCHMIDT

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024

ATO DECLARATÓRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOPODA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE – SC.

PARECER: De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

DESPACHO FINAL: Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 71 da citada Lei.

FORNECEDOR: CAMILLA DALL IGNA ME (TRATORES FOTHE), inscrita no CNPJ sob o n. 24.514.438/0001-56, estabelecida à RUA HERACLIDES VIEIRA BORGES, 401, CURITIBANOS/SC - CEP: 89.520-000, Estado de Santa Catarina.

Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Dispensa de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Publique-se e cumpra-se.

Ponte Alta do Norte/SC, 02 de abril de 2024

RUBENS BERNARDO SCHMIDT

Prefeito Municipal